



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DAE
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS**

EDITAL Nº 248/2022

SELEÇÃO INTERNA DE ELABORADORES DE QUESTÕES PARA O VESTIBULAR 2023/1

O Reitor do IFSULDEMINAS por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - IFSULDEMINAS -torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de elaboradores da prova para o vestibular 2023/1, organizado pela Coordenadoria de Processo Seletivo/DAE.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A elaboração e revisão de questões, que são o objeto deste Edital, relacionam-se aos processos seletivos organizados pela CPS/DAE para o ano de 2023, e pressupõem a execução de tarefas que visem garantir a eficiência, a lisura e o sigilo das atividades inerentes a tais processos.

1.2. Os candidatos selecionados por meio do presente edital farão parte da banca de elaboração e revisão de questões da prova do processo seletivo 2023/1.

1.3. A banca poderá ser convocada para novas elaborações e revisões de questões por mais 2 (duas) edições de processo seletivo, mediante concordância prévia dos selecionados.

1.4. Os candidatos serão selecionados por meio de pontuação conforme o item 8 deste Edital.

2. OBRIGAÇÕES DA BANCA DE ELABORAÇÃO DE QUESTÕES

2.1. Os candidatos selecionados para composição da banca de elaboração de questões e revisões se comprometem a:

- I. Ler o material de orientação disponibilizado pela CPS e respeitar as definições lá contidas;
- II. Firmar Termo de Sigilo, Confidencialidade e Ausência de vínculo, acerca de sua participação nos processos concernentes a este Edital (modelo disponível no SUAP);
- III. Elaborar questões inéditas e de sua própria autoria;
- IV. Elaborar o gabarito comentado da resolução das questões elaboradas;
- V. Respeitar os prazos definidos pela Coordenação de Processos Seletivos;
- VI. Respeitar o conteúdo programático indicado pela Coordenação de Processos Seletivos;
- VII. Encaminhar a declaração para recebimento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após o prazo limite para entrega das questões revisadas;
- VIII. Em nenhuma hipótese revisar questões de sua própria autoria, devendo indicar à Coordenação de Processos Seletivos caso ocorra algum erro na distribuição das questões;
- IX. Respeitar o formato de questões a serem elaboradas, sua padronização, bem como a quantidade de alternativas que deverão constar em cada questão.

3. OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

3.1. A Coordenação de Processos Seletivos se compromete a:

- I. Fornecer material de orientação com as instruções para elaboração e envio das questões;
- II. Atender à banca de elaboração de questões nos casos de dúvidas ou outros atendimentos que se fizerem necessários;
- III. Receber as questões elaboradas e encaminhá-las para revisão;
- IV. Definir e fiscalizar o cumprimento dos prazos pela banca;
- V. Informar a banca sobre o conteúdo programático;
- VI. Processar a documentação referente ao pagamento dos colaboradores da banca e encaminhar ao setor responsável em até 30 dias após o prazo limite para entrega das questões revisadas.

4. REQUISITOS

4.1. Poderão se inscrever neste processo de credenciamento:

- I. Profissionais habilitados em Licenciatura nas áreas de conhecimento descritas pelo item 6.1.10, que sejam docentes do IFSULDEMINAS.

4.1.2. Professores ou servidores em situação de afastamento por qualquer motivo não poderão participar deste edital.

4.2. São fatores impeditivos ao desenvolvimento das atividades:

- a) Estar impossibilitado de participar, nos dias e horários previstos no cronograma de trabalho estabelecido pela DAE, de qualquer das atividades previstas para a função;
- b) Ter cônjuge/companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau inscritos em qualquer vestibular que ocorra durante a vigência deste Edital;
- c) Estar inscrito em qualquer vestibular que ocorra durante a vigência deste Edital;
- d) Exceder as 120 (cento e vinte) horas anuais de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos - GECC anuais, nos termos do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007.

5. REGIME DE TRABALHO

5.1. O colaborador exercerá suas atividades a título de Encargo de Curso e Concurso, não sendo permitido, em hipótese alguma, que o horário utilizado para essas atividades seja contabilizado como carga horária de trabalho regular.

5.2. O colaborador não poderá realizar suas atividades durante a jornada de trabalho na Instituição, sob pena de não recebimento da Gratificação, bem como de compensação posterior do horário.

5.3. O trabalho previsto por este Edital não será computado para fins de normativa docente, por se tratar de processo seletivo que prevê Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos.

5.4. O colaborador cumprirá sua carga horária de trabalho de forma a se adequar aos prazos estipulados pela Coordenação de Processos Seletivos.

5.5. As atividades de elaboração e revisão de questões serão remuneradas por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso conforme normas vigentes.

5.6. A remuneração seguirá a tabela atualizada da Instituição para Gratificação por Encargo de Curso e

Concurso.

5.7. Os colaboradores que não cumprirem os prazos ou parâmetros estabelecidos pela Coordenação de Processos Seletivos não serão remunerados, sendo que serão convocados outros candidatos para sua substituição, conforme classificação neste Edital.

5.8. Os colaboradores que não cumprirem prazos ou parâmetros ficarão impedidos de participar de novas seleções nos 2 (dois) anos subsequentes à vigência deste Edital.

5.9. As questões que não puderem ser aproveitadas, antes ou depois da revisão, independentemente da motivação, não serão remuneradas, salvo em caso expressamente justificado e autorizado pelo Pró-Reitor de Ensino.

6. CRITÉRIOS PARA O CONTEÚDO DAS QUESTÕES

6.1. As questões deverão obedecer aos seguintes critérios:

- I. Ser inédita;
- II. Ser de autoria do candidato selecionado por este edital;
- III. Referir-se ao conteúdo programático indicado pela Coordenação de Processos Seletivos;
- IV. Ter objetivo de aferir conhecimento dos candidatos;
- V. Apresentar apenas 4 (quatro) alternativas, sendo elas “a”, “b”, “c” e “d”;
- VI. Ser condizente com o conhecimento esperado para o nível do curso, conforme a Base Nacional Comum Curricular;
- VII. Não apresentar opinião pessoal do elaborador referente a posicionamento político, ideologia, religião ou críticas pessoais que descaracterizem o objetivo de aferir conhecimento dos candidatos;
- VIII. Não induzir o candidato a erro;
- IX. Não apresentar qualquer forma de ambiguidade ou interpretação maliciosa que possa prejudicar o candidato;
- X. Não fazer qualquer tipo de discriminação ou ser ofensiva de qualquer maneira.

Questões para prova do Ensino Superior	
Disciplinas	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	12
Matemática	12
Inglês	7
Espanhol	7
Física	7
Química	7
Biologia	7
História	7
Geografia	7
Redação	2

Questões para prova do Ensino Técnico Integrado	
Disciplinas	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	28
Matemática	28

7. INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição se efetivará mediante o preenchimento de formulário *online* específico, preenchido pelo candidato, dentro do prazo estabelecido para inscrição, pelo endereço:

<https://forms.gle/pitqorc6Z8f3QRmB7>.

7.2. Serão selecionados:

- a) 2 docentes para a disciplina de Língua Portuguesa - Cursos Superiores;
- b) 2 docentes para a disciplina de Matemática - Cursos Superiores;
- c) 4 docentes para a disciplina de Língua Portuguesa - Cursos Técnicos Integrados;
- d) 4 docentes para a disciplina de Matemática - Cursos Técnicos Integrados;
- e) 2 docentes para a disciplina de Inglês;
- f) 2 docentes para a disciplina de Espanhol;
- g) 2 docentes para a disciplina de Física;
- h) 2 docentes para a disciplina de Química;
- i) 2 docentes para a disciplina de Biologia;
- j) 2 docentes para a disciplina de História;
- k) 2 docentes para a disciplina de Geografia;
- l) 2 docentes para elaboração de Redação.

8. SELEÇÃO

8.1. A seleção será feita pela Coordenação de Processo Seletivo da Diretoria de Assuntos Estudantis, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

Critério	Pontuação
I. Tempo de docência	1 ponto por ano - Limitado a 5 pontos
II. Experiência como elaborador de questões em processos anteriores	1 ponto por ano - Limitado a 5 pontos

8.2. Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios, subsequentemente:

- a) A maior nota alcançada no critério II;
- b) A maior nota alcançada no critério I;
- c) Ordem de inscrição, tendo preferência os primeiros.

8.3. Dentre os colaboradores selecionados, os avaliadores serão convocados para trabalho de acordo com o cronograma de atividades a seguir:

Inscrições	19 de Setembro até 03 de Outubro
Divulgação dos Resultados	05 de Outubro
Prazo para envio dos Termos de Compromisso e Sigilo e de Cessão de Direitos Autorais assinados (modelo no SUAP)	07 de Outubro
Prazo para elaboração das questões	10 até 21 de Outubro
Prazo para revisão das questões	24 até 31 de Outubro
Prazo para preenchimento e assinatura das declarações por	31 de Outubro até

Gratificação por Encargo de Curso e Concurso pelo SUAP e envio por e-mail à DAE*	04 de Novembro
Prazo para processamento da documentação para pagamento das Gratificações pela DAE**	Até 30 de Novembro
<p>* Caso haja preenchimento incorreto da declaração, por parte do docente, os prazos acima definidos poderão ser dilatados, devido à necessidade de correções.</p> <p>** A Diretoria se compromete a finalizar os processos eletrônicos (via SUAP), no prazo descrito na tabela acima, sendo que os prazos para pagamento obedecem os critérios estabelecidos pela PROGEP de acordo com o fechamento das folhas de pagamento.</p>	

8.4. Caso o docente selecionado não consiga, ou sinalize impossibilidade de cumprimento dos prazos determinados, apresentado motivo devidamente justificado para tal, a critério da Diretoria de Assuntos Estudantis, poderão ser convocados novos docentes, na ordem de classificação, para suprir a necessidade específica.

9. RESULTADO

O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site institucional do IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/>.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será processado pela Diretoria de Assuntos Estudantis e executado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

10.2. O pagamento será feito por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, conforme tabela vigente, por meio de folha de pagamento.

10.3. Para fins de pagamento, serão considerados:

Trabalho	Nº de Questões	Tempo Equivalente	Valor
Elaboração de questões	2 (duas) questões	1 (uma) hora	R\$ 76,45 (Setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Revisão de questões	2 (duas) questões	1 (uma) hora	R\$ 38,22 (Trinta e oito reais e vinte e dois centavos)
Elaboração de proposta de REDAÇÃO	1 (uma) proposta de redação	2 (duas) horas	R\$ 152,90 (R\$76,45 por hora)
Revisão de proposta REDAÇÃO	1 (uma) proposta de redação	2 (duas) horas	R\$76,44 (38,22 por hora)

10.4. As declarações para recebimento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso deverão ser feitas no sistema SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br/>), seguindo o seguinte caminho:

- I. login com número de SIAPE e senha;

- II. menu “Administração”;
- III. menu “Documentos Eletrônicos”;
- IV. menu “Documentos”;
- V. botão “Adicionar Documento de Texto”;
- VI. Tipo de Documento “Declaração”;
- VII. Modelo de Documento “Declaração de Execução de Atividades”;
- VIII. Nível de Acesso: “Público”;
- IX. Setor Dono: selecionar o setor;
- X. Assunto: “Elaboração e Revisão de Questões para o vestibular 2023/1”;
- XI. clicar em salvar.

10.5. O sistema carregará o modelo prévio, então o docente deverá completá-lo da seguinte forma:

- a) Atividade: “Elaboração de questão de prova”, para questões elaboradas, “Análise crítica de questão de prova”, para questões revisadas;
- b) Data/Dia da semana: incluir a data e o dia em que a atividade foi realizada, exemplo: 30/07/2019 - terça-feira;
- c) Horário de início da atividade e horário de término da atividade;
- d) **Ressalte-se que as horas deverão ser dedicadas em horário fora do expediente normal de trabalho do docente. Atividades realizadas e declaradas em horário de expediente serão remuneradas, porém devem ser compensadas no prazo máximo de um ano a contar da execução da atividade, mediante acordo com a chefia imediata do docente.**

10.5.1. clicar em concluir;

10.5.2. clicar em “Assinar” e “com senha”;

10.5.3. clicar em “definir identificador”;

10.5.4. selecionar o cargo, digitar a senha, clicar em “Assinar”;

10.5.5. clicar em “Finalizar”;

10.5.6. clicar no botão “Ações” e “Imprimir em Carta”, fazer download do PDF e encaminhar para “vestibular@ifsuldeminas.edu.br”.

10.6. O preenchimento da Declaração é de responsabilidade do docente e qualquer erro poderá acarretar em atraso no processamento do pagamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A efetivação da inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Os candidatos aprovados farão parte do quadro de docentes elaboradores e revisores de questões de prova do vestibular do IFSULDEMINAS.

11.3. A critério da Diretoria de Assuntos Estudantis, havendo necessidade justificada, este processo poderá ser prorrogado.

11.4. A critério da Diretoria de Assuntos Estudantis, poderá haver nova convocação para participar de curso de reunião, capacitação, e/ou aperfeiçoamento, presencial ou on line. A cada convocação é obrigatória a presença do candidato selecionado, sob pena de eliminação do processo de seleção referente a este edital.

11.5. A inscrição do candidato neste processo seletivo caracterizará o seu formal consentimento para a

utilização e divulgação das informações prestadas na inscrição.

11.6. Os direitos autorais de todo o material produzido, nos termos da Lei 9.610/98, são intransferíveis e irrenunciáveis, sendo que serão devidamente CEDIDOS ao IFSULDEMINAS para exploração por tempo indeterminado.

11.7. Caso faltem profissionais efetivos para elaboração e revisão de todas as questões, o processo seletivo poderá ser reaberto com inscrições para a comunidade, resguardadas as exigências técnicas.

11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DAE.

Pouso Alegre, 19 de Setembro de 2022.

CLEBER ÁVILA BARBOSA

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS